

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2019-1

Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 30/2019 que entre si celebram o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** e a empresa **Cleomar Aparecido Seco 04511673845**.

Ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio nº. 2433, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, professor, portador do n.º 22.899.373-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Cleomar Aparecido Seco 04511673845**, inscrita no CNPJ sob o número 23.568.928/0001-72, estabelecida na Rua Benedito Maniglia, nº 315, Vila Chico Julio, CEP 14405-245, cidade de Franca, no Estado de SÃO PAULO, neste ato representada por **Cleomar Aparecido Seco**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 15.933.142-0**, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob nº **045.116.738-45**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 05/2019, relativo ao Processo de Inexigibilidade nº 03/2019, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019-1 é a necessidade de aumento das horas/atividade para suprir demandas do Uni-FACEF , conforme objeto contratado.

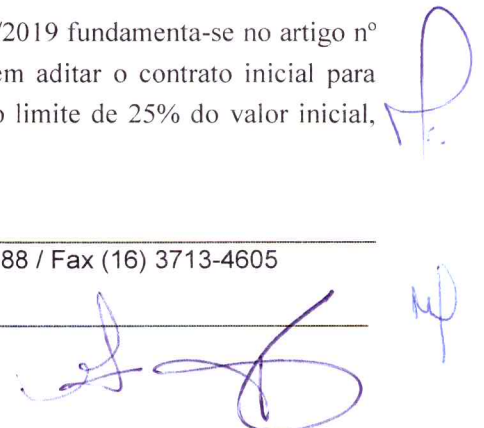
O percentual previsto para execução do objeto desse contrato é de 25% do valor do Contrato nº 30/2019, portanto estando dentro dos limites legais previstos para aditamento de contrato na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 28/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

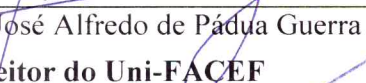
O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019 fundamenta-se no artigo nº 65, caput, I, “b” da Lei 8.666/93, considerando que as partes acordaram em aditar o contrato inicial para execução dos serviços constantes da Cláusula Primeira, não ultrapassando o limite de 25% do valor inicial, previsto no § 1º.



Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 20 de março de 2020.



Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

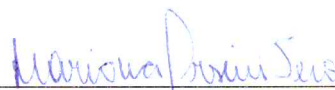


CLEOMAR APARECIDO SECO
CLEOMAR APARECIDO SECO 04511673845

Testemunhas:



Nome: Melissa Franchini Cavalcanti Bando
CPF: 183.340.078-09



Nome: Mariana Orsini Seco
CPF: 419.134.518-44